



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 883/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE SALÃO COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

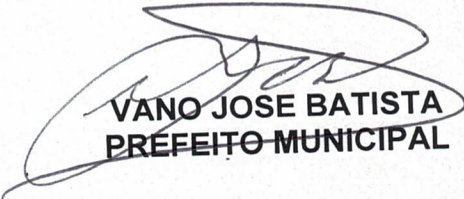
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de aluguel de imóvel comercial, para funcionamento da biblioteca municipal de Araputanga/MT, no valor de **R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º - O pagamento decorrente do empenho do presente contrato de locação durante o período, inerente às taxas de água e luz, correrão por conta da Contratante.

Art. 3º - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e nove (2009).


VANO JOSE BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL